



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.768, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 3.764, de 25 de março de 2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área situada no Município de Santa Luzia, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica e dos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública é um dos instrumentos do desenvolvimento urbano, nos termos do inciso V do art. 187 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.764, de 25 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo, o imóvel localizado na Rua Nhazinha Castro, nos Lotes 07, 08 e 09 da Quadra 04 do Bairro Chácaras Gervásio Lara – Santa Luzia, com área total do terreno de 15.250,00 m² (5.100,00 m² + 5.130,00m² + 5.020,00 m²).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 26 de março de 2021.

PREFEITO

Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 26/03/2021
NOME: Caria Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SECTOR: [assinatura]